



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 052 DE 20 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 497 de 06 de março de 2017 e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

**ART. 2º.** A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

- I. **WALDERLEI LEME FERNANDES**, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20., como presidente;
- II. **FERNANDA ALINE DE ANDRADE**, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 5.734.458-0 e CPF/MF nº 007.166.469-60, como presidente.
- III. **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, auxiliar de serviços gerais, RG/PR 9.905.990-2 e CPF 067.018.979-08, como membro.

**ART. 3º.** Como SUPLENTEs, ficam nomeados os servidores efetivos:

- I. **EUNICE PAULINA FERREIRA**, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro e
- II. **CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO**, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.562.183-0 e CPF 683.306.269-20.
- III. **ODAIR ROSILDO FARINHA**, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.957.183-3 e CPF 551.812,959-91

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



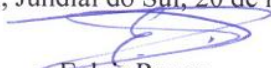
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

**ART. 4º.** À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 20 de março de 2017.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal.

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Bolela Estrela*  
Em 21/03 de 2017  
*edição 1713*  
*rg Bu*